



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 025/2004

De 21 de setembro de 2004

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 32/97 e dá outras providências.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 32/97, de 29 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte:

**“Art. 6º - O controle social do Fundo Especial de que trata esta Lei será exercido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, sendo formado por cidadãos, com as seguintes atribuições:**

**I – Acompanhar e controlar a repartição, em todos os níveis, a repartição dos recursos financeiros do FUNDEF Municipal;**

**II – Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes, o processo de transferência dos recursos financeiros do FUNDEF;**

**III – Supervisionar a realização do censo escolar anual realizado pelo Ministério da Educação-MEC;**

**IV – Observar, no âmbito municipal, a aplicação dos termos da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;**

**V – Acompanhar os registros contábeis do fundo junto ao setor financeiro responsável;**

**VI – fiscalizar e acompanhar os demonstrativos gerenciais mensais e anuais do FUNDEF;**

**VII – Observar a correta aplicação da parcela de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério;**

**VIII – Exigir o fiel cumprimento do Plano de Carreira do Magistério e a remuneração dos profissionais do Município;**

**IX – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para atendimento à Educação de Jovens e Adultos e do Programa Nacional ao Transporte do Escolar (PNATE) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, formulando pareceres conclusivos**

4.